



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CABEDELO  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS CABEDELO

## **EDITAL nº 06/2023- CPEX/DG/CB/REITORIA/IFPB**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL  
E CONTINUADA (FIC) DE LÍNGUA ESPANHOLA II, MODALIDADE  
PRESENCIAL – VAGAS REMANESCENTES**

### **1. ABERTURA**

1.1. A Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Cabedelo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste Edital, o Processo Seletivo para preenchimento de vagas no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Língua Espanhola II, na modalidade presencial, com inscrições no período **de 21 a 26 de Março de 2023**, disponibilizando **9 vagas**, definido nos termos estabelecidos por este Edital.

### **2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

2.1. Este processo seletivo será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, de modo que nenhum candidato poderá alegar desconhecimento para eximir-se de qualquer responsabilidade. O não atendimento às normas presentes neste Edital implicará perda da vaga.

2.2. O processo seletivo deste Edital será conduzido pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do IFPB Campus Cabedelo, com o apoio do NUCLI -Núcleo de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos do IFPB Campus Cabedelo.

2.3. Esta seleção tem o objetivo de proporcionar à comunidade local oportunidades de qualificação profissional e desenvolvimento pessoal por meio da participação em cursos de curta duração.

2.4. A oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na forma de cursos abertos à comunidade, fundamenta-se na legislação vigente, e tem como finalidade, proporcionar aos alunos subsídios para aprender um idioma na sua completude, ou seja, nas quatro habilidades de uma línguas, capacitando-os, dessa maneira, a compreender textos, ouvir, falar e escrever, nos níveis básico, intermediário e avançado a partir do uso do método comunicativo.

### **3. DOS REQUISITOS**

3.1. Como requisito necessário para inscrição no Curso FIC presencial de Língua Espanhola, o **candidato deverá ter concluído o Ensino Fundamental II.**

## 4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas 9 vagas, que serão distribuídas conforme descrito no quadro a seguir:

CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
	<b>Língua Espanhola II</b>
Grupo 1 - Vagas destinadas a alunos regularmente matriculados no IFPB, observando o requisito expresso no item 3.1 deste edital.	4
Grupo 2 - Vagas destinadas à comunidade externa, observando o requisito expresso no item 3.1 deste edital.	5
<b>Total</b>	9

4.2. As vagas reservadas remanescentes, ou seja, que não sejam integralmente ocupadas, poderão ser remanejadas entre os Grupos descritos no quadro do item 4.1, de maneira a garantir a ocupação integral das 9 vagas ofertadas.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição e todas as etapas deste Processo Seletivo serão gratuitas, e o candidato deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no Formulário de Inscrição.

5.2. As inscrições serão realizadas pela internet, exclusivamente, através do site: <https://forms.gle/KawJJDdJWUe1XZfi6>, no período **de 21 a 26 de Março de 2023**, conforme cronograma constante no item 10 deste edital.

**5.3. Para se inscrever, o candidato deverá:**

- Possuir escolaridade exigida no ato da inscrição, conforme item 3 deste edital;
- Preencher o formulário completo, anexando os documentos descritos no **item 5.4**;
- Ao final do preenchimento do formulário, clicar em “enviar”.

5.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: <https://forms.gle/KawJJDdJWUe1XZfi6>, preencher o formulário eletrônico de inscrição com os dados solicitados e anexar ao formulário os seguintes documentos obrigatórios:

- Comprovante (frente e verso do documento) de nível de escolaridade (declaração, histórico ou certificado). O requisito **mínimo** para matrícula nesse curso é o Ensino Fundamental completo, podendo se inscrever candidatos com nível de escolaridade superior ao requisito mínimo;
- Documento de identificação com fotografia\* (frente e verso do documento)\*\*;
- CPF (frente do documento).

\* Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

5.5. Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis, anexadas por etapas, de acordo com o preenchimento do Formulário de Inscrição. O formato do arquivo pode ser: imagem ou PDF, com tamanho máximo de 3MB.

5.6. O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem a finalização da inscrição.

5.7. O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. A constatação de informação incorreta de dados implicará o cancelamento da inscrição e sua desclassificação deste Processo Seletivo.

## 6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será feita a verificação dos documentos e dados inseridos no Formulário de Inscrição, em atendimento ao item 5.4.

6.2. A classificação dos candidatos se dará mediante **entrevista presencial**, no dia **30 de março**, a fim de selecionar os candidatos que tenham conhecimento equivalente ao nível I e, conseqüentemente, estejam aptos a acompanhar o nível subsequente, neste caso, Língua Espanhola II, equivalente ao nível AII.

6.3. O resultado preliminar será divulgado no dia **31 de março de 2023**.

6.4. Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma Lista de Espera para convocações futuras, no caso de desistências ou cancelamento de matrícula.

6.5. Os candidatos que não preencherem adequadamente o Formulário de Inscrição e não inserirem os documentos solicitados serão automaticamente desclassificados.

6.6. Será publicada Lista de Espera no caso de necessidade de chamamento de candidatos.

6.7. Os candidatos da Lista de Espera serão convocados por publicação no sites <https://www.ifpb.edu.br/cabedelo>

## 7. DO RESULTADO

7.1. Todas as publicações e resultados serão divulgados no Portal do Campus Cabedelo, em <https://www.ifpb.edu.br/cabedelo>, obedecendo ao cronograma previsto no item 10 deste edital.

7.2. O resultado da confirmação de matrícula dos inscritos classificados ocorrerá no dia **03 de Abril de 2023**.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo, incluindo prazos e procedimentos, disponíveis no site <https://www.ifpb.edu.br/cabedelo>, conforme indicado no cronograma deste edital.

## 8. DOS RECURSOS



- 8.1. O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo informado no cronograma, por meio de formulário disponível neste link <https://forms.gle/rNXhRjXZQAEjLWNL8>, anexando a documentação que tenha sido objeto de indeferimento do candidato.
- 8.2. Não serão admitidos recursos fora dos prazos definidos neste edital.
- 8.3. O resultado dos recursos será publicado na área deste edital, no endereço eletrônico <https://www.ifpb.edu.br/cabedelo>.

## 9. DAS MATRÍCULAS

- 9.1. Os candidatos contemplados pelas vagas ofertadas, descritos no Resultado Final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC e no Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP do IFPB.
- 9.2. O candidato classificado poderá perder o direito à vaga e sua matrícula, se já efetivada, tornada sem efeito, a qualquer momento em que o IFPB verificar que não houve envio de informações ou de documentos dentro dos prazos determinados neste Edital, conforme prediz o item 10.

## 10. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Inscrições em <a href="https://forms.gle/KawJJDjWUe1XZfi6">https://forms.gle/KawJJDjWUe1XZfi6</a>	21 a 26 de Março de 2023
Lista preliminar das inscrições	27 de março e 2023
Interposição de recursos relativo as inscrições Indeferidas Link: <a href="https://forms.gle/rNXhRjXZQAEjLWNL8">https://forms.gle/rNXhRjXZQAEjLWNL8</a>	28 de março e 2023
Resultado da Interposição de Recursos	29 de março e 2023
Entrevista	30 de março e 2023
Resultado Preliminar	31 de março de 2023
Interposição de Recurso Link: <a href="https://forms.gle/rNXhRjXZQAEjLWNL8">https://forms.gle/rNXhRjXZQAEjLWNL8</a>	01 de abril de 2023
Resultado dos Recursos	03 de abril de 2023
Confirmação de Matrícula	04 de abril de 2023
Início das Aulas	05 de abril de 2023
Período do Curso	22 de março a 05 de julho de 2023.

## 11. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

- 11.1. O curso será realizado no formato presencial, no horário vespertino, podendo o professor utilizar o



Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) disponibilizado no endereço eletrônico: <https://presencial.ifpb.edu.br> para aulas eventuais.

11.2. O curso possui carga horária prevista de 60 horas, com duração estimada de 5 meses, ministrado no horário vespertino, durante o período de 22 de março a 05 de julho de 2023, podendo este ser alterado a critério do IFPB, em caso fortuito ou por força maior.

11.3. A média para aprovação nos cursos é maior ou igual a 7,0 (70%).

## 12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1. A certificação será realizada pelo IFPB Campus Cabedelo.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados para o e-mail: [nucli.cb@ifpb.edu.br](mailto:nucli.cb@ifpb.edu.br)

13.2. O curso será ofertado na modalidade de ensino presencial, podendo ser usado o recurso de aulas virtuais, em casos que se fizerem necessários.

13.3. A íntegra deste edital e qualquer alteração das disposições estabelecidas neste edital serão divulgadas no site <https://www.ifpb.edu.br/cabedelo>.

13.4. Será eliminado do processo seletivo, ensejando-se o cancelamento de matrícula no IFPB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, omitiu informações e ou as tornou inverídicas, fraudou e ou falsificou documentos.

13.5. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do IFPB Campus Cabedelo, em conjunto com o NUCLI -Núcleo de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos do IFPB Campus Cabedelo.

Cabedelo, 21 de março de 2023.

*(assinado no original)*

Evandro Lima Cordeiro Júnior  
Coordenador de Pesquisa e Extensão do IFPB Campus Cabedelo